



LEI Nº 1054/2015
Data: 20/07/2015

Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a receber as inscrições para o IX Campeonato Municipal de Futsal Força Livre Masculino e Feminino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, autorizado a receber o valor das inscrições para o IX Campeonato Municipal de Futsal Força Livre Masculino e Feminino, do Município de Nova Laranjeiras, com início no mês de agosto de 2015 com provável encerramento no mês de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) masculino e R\$ 100,00 (cem reais) feminino, por time.

Art. 2º. O valor arrecadado com as inscrições será destinado a custear as despesas com a premiação das equipes vencedoras e pagamento de arbitragem dos jogos, lançadas na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.612.0015.02061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E
OUTRAS
02640 E 000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA
02670 E 000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)

Art. 3º. Caso o valor arrecadado não seja suficiente para o pagamento das premiações, fica autorizado o Poder Executivo a realizá-las com recursos públicos existentes na dotação orçamentária mencionada no artigo 2º.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Parágrafo único. Na hipótese de saldo positivo decorrente das inscrições, o valor será destinado às demais despesas da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal